



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EDITAL SEFAZ Nº 06, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEFAZ Nº 03/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **subitem 5.3, do Edital SEFAZ Nº 03**, de 25 de abril de 2018, publicado em 27/4/2018, **torna público a Eliminação de Candidatos** aprovados no processo seletivo simplificado e a **Convocação** de candidatos aprovados, para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior, da Secretaria de Estado da Fazenda, regulamentado pelo EDITAL SEFAZ Nº 03/2018.

1. **Candidatos Eliminados** do Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o **EDITAL SEFAZ Nº 03/2018**, em decorrência do não atendimento às exigências expressas no item 2, subitem 2.3, de que trata o Edital SEFAZ nº 05/2018, publicado em 27/6/2018:

Perfil: BUSINESS INTELLIGENCE

Alysson Pitol Corrêa
Adeilton Placido dos Santos Junior

Perfil: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JAVA E .NET

Augusto Barbosa Layber
Luziane Briske

Perfil: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS .NET E PHP

Francis dos Santos Quinto
Daniel Henrique Laranja Cassaro

2. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, no dia 4 de julho de 2018 (quarta-feira), no horário de 9 as 17 horas, na Gerência de Desenvolvimento Fazendário – GEDEF / Grupo de Recursos Humanos – GRH da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situada à Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES, para formalização do contrato de trabalho:

Perfil: BUSINESS INTELLIGENCE

Hana Raphaella das Chagas Trindade
Rebeca Gums

Perfil: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JAVA E .NET

Camilla Santana Feu
Thiago Henrique Santos Pinheiro

- 2.1 Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar cópia dos documentos exigidos nos termos do item 5 e seus subitens, previstos no Edital nº 03/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

- 2.2 Na hipótese da não apresentação da documentação a que se refere o subitem 2.1, para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
- 2.3 A desistência ou o não comparecimento do candidato para a formalização do contrato na data estabelecida implicará em sua ELIMINAÇÃO automática do certame.

Vitória/ES, 29 de junho de 2018.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda